Resolução nº : 5882/2005
Protocolo nº : 88036/05
Origem : XEROX COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA
Interessado : XEROX COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento referente à locação e manutenção preventiva e corretiva de uma máquina copiadora, relativo ao período de dezembro/2004 a janeiro/2005, para a empresa Xérox Comércio e Indústria Ltda., dos valores de R$ 7.688,52 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) e R$ 7.265,94 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), respectivamente, requerida pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, nos termos do Parecer nº 7252/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA